

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico - Av. José de Oliveira R: 25 - Cep: 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 136/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de Contribuição para o JEEP CLUBE DE APUCARANA, conforme específica, abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Contribuição para o "Jeep Clube de Apucarana - CNPJ. nº. 05.523.768/0001-20, com sede no Município de Apucarana - Estado do Paraná para a realização do VI Raid de Inverno "Trilha Lusco Fusco", no dia 19 de junho de 2010.

Art. 2º. O Jeep Clube de Apucarana, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

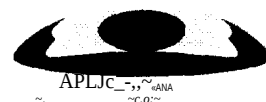
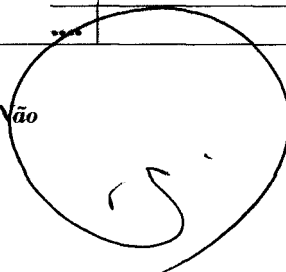
Art. 3º. Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) para cobertura da despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009) conforme específica:

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 - Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41. - Contribuições	4.540,00
TOT AL.....	4.540,00

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 - Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(59) 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.....	4.540,00
TOT AL.....	4.540,00

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira - sala nº 25 - CEP 86800-231

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vulva Sim - Drogas Não



APUCARANA - PR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-230
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:

O Jeep Clube de Apucarana, fará realizar no próximo dia 19 de junho do corrente, mais uma prova de Jeep Raid, valendo como etapa da Copa Norte Paranaense, evento este que deverá contar com a participação de 70 (setenta) veículos 4x4, da região de Arapongas, Rolândia, Cambe, Londrina, Maringá, Jaguapitã, Mandaguari, Califórnia, Faxinal, Ortigueira, Toledo, dentre outros.

A prova terá cunho beneficente, onde serão arrecadados cobertores, que posteriormente serão doados a famílias carentes do nosso Município.

Conforme nos foi solicitado pelo Presidente do Jeep Clube de Apucarana, através do Ofício datado de 31 de maio do corrente, e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, achamos por bem contribuirmos para a realização desse evento, esperando que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, nos dêem o respectivo apoio, na apreciação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim- Drogas Não

